



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 11149/2023 – PROTOCOLO Nº 12688/2023

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2.024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/nº, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 092/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 11149/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 092/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.966.026/0001-01, com sede na Avenida Simões Soares, s/nº, Areias Negras, Marataízes/ES, CEP: 29.345-000, telefone: (28)99985-6677, (28)3532-5751, (28)99919-1564 e (28)3522-2815, endereço eletrônico: barracomercioadm@gmail.com, neste ato representada por **MAICON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 108.641.267-27 e RG n.º 2315244 SSP/ES,

residente na Rua Clarinda Jordão, n.º 36, bairro Arariquaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.305-525.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo;

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.



7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Vinicio Rorigues Lobato Raider, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Elaine Cristina de Souza, matrícula nº 303613 (Titular) e Tiago Amurim da Silveira Ragazzo, matrícula nº 029645 (suplente), nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 08 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Maicon Silva de Oliveira / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000046/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003694


Origem	Pregão Eletrônico Nº 000092/2023		Processo	011149/2023			
Contrato	Termo Nº 000046/2024						
Empresa	BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA						
CNPJ	CNPJ: 14.966.026/0001-01						
Endereço	AVENIDA SIMAO SOARES, 1181 - AREIAS NEGRAS - MARATAÍZES - ES - CEP: 29345000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
121	007	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML descrição: água mineral sem gás, embalada em garrafa transparente com capacidade de 500ml	NOVA ESPERANC A	UND	2600,00	0,9100	2.366,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							2.366,000
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							2.366,000
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00433 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
107	007	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML descrição: água mineral sem gás, embalada em garrafa transparente com capacidade de 500ml	NOVA ESPERANC A	UND	2000,00	0,9100	1.820,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							1.820,000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							1.820,000
Secretaria	00034 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Local	00624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
128	007	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML descrição: água mineral sem gás, embalada em garrafa transparente com capacidade de 500ml	NOVA ESPERANC A	UND	4000,00	0,9100	3.640,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							3.640,000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE:							3.640,000
BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA:							7.826,000

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: a728872e42a672a7d880fc9c0270d5a4

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:438d:7d00:387e:ebd9:53f5:569c Data: 09/02/2024 09:59:52	

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 177.11.120.130	Data: 09/02/2024 15:11:14

Maicon Silva de Oliveira	
CPF: 10864126727	
Email Verificado: barracomercioadm@gmail.com	
IP: 2804:1b3:9000:113a:f894:ebb4:9749:9b46 Data: 19/02/2024 07:32:19	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 20/02/2024 14:50:03

futura e eventual Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de gás GLP 13KG, recarga de gás GLP industrial 45 KG e botija de gás GLP 45 kg bem como futura e eventual aquisição de água mineral sem gás de 200ml, 500ml, 1,5 litros, 20 litros com garrafão e 20 litros sem garrafão nos termos da tabela abaixo, em conformidade com a descrição do objeto e quantidades estimadas de consumo descritas no Anexo I do Termo de Referência", considerando um equívoco no valor do intervalo de lances, no item 6.8 do Edital, resolve **RETIFICAR** o Edital, devendo as interessadas considerar esta retificação para fins de julgamento da proposta, nas formas abaixo elencadas: **ONDE SE LÊ: 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**. **LEIA-SE: 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**. Os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2024 permanecem inalterados e fica mantida a data da sessão para o dia **23 de fevereiro de 2024 às 09h00min**, considerando que esta retificação não interfere na elaboração das propostas. Município de Ibatiba-ES, 20 de fevereiro de 2024. Carolaine Segal Vieira - Agente de Contratação. **ID CIDADES: 2024.029E0700001.02.0001**

Protocolo 1268289**Iúna****EXTRATO**

ARP nº 46/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Barra Comercio de Equipamentos Ltda
CNPJ nº 14.966.026/0001-01
Valor global: R\$7.826,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1267689**EXTRATO**

ARP nº 43/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Ki-Mercado Hortifrutigranjeiros Ltda ME
CNPJ nº 04.975.762/0001-64
Valor global: R\$78.198,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268165**EXTRATO**

ARP nº 44/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 92/2023
Processo digital nº 11149/2023 - Protocolo nº 12688/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de gêneros alimentícios visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Comercial Destaque Ltda
CNPJ nº 10.613.588/0001-02
Valor global: R\$104.568,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0047
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito
Durval D S Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1268176**Itapemirim****RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO Nº.000371/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 000026/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES
CONTRATADA(S):
ATA Nº. 000012/2024 - B. DANIEL INFORMATICA, 11.607.273/0001-15, estabelecida na RUA 14, 91 - PINHEIROS - Itá - SC - CEP: 89760000, classificada para o item nº. 01, no valor total de 354.156,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais);
ATA Nº. 000015/2024 - F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA ME, 39.935.346/0002-06, estabelecida na Avenida Setecentos, SN - TIMS - Serra - ES - CEP: 29161414, classificada para o item nº.02, no valor total de 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos reais).
OBJETO: 1- OBJETIVO1-1 ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM: CEMEFTI Waldeia Ferreira Peçanha- EMEF Narciso Araújo- EMEIEF Josepha Miranda de Carvalho e Britto.
VIGÊNCIA DA ATA: 01 (um) ano, a contar do dia posterior à data de sua primeira publicação.
2023.035E0700001.02.0043
ITAPEMIRIM-ES, 20/02/2024
ANTONIO DA ROCHA SALES
Prefeito Municipal
Protocolo 1267730